



LIGA PAULISTA DE FUTSAL

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 1º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Internet <http://www.ligapaulistafutsal.com.br>

e-mail: contato@ligapaulistafutsal.com.br

CNPJ 16.640.323/0001-80

Comunicado Oficial CD Num. 05/2017 – LP

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar, realizada no dia 27 de novembro de 2017

Presidente: Dr. Manuk Adjamian

Vice-Presidente: Sr. Roberto Byron Goulart de Moraes

Audidores: Dr. Mauricio Lourenço Cantagallo e Dr. Wilson Paulo de Pina.

Procurador: Dr. Paulo Roberto de Oliveira Bromerchenkel.(ausência justificada)

Secretário: Sr. Roberto Rincón Galves

LIGA PAULISTA DE FUTSAL

PROCESSO Nº 013

MAGNUS FUTSAL, equipe, Art. 191, inciso III do CBJD, por votação unanime, multa de R\$ 2.000,00(dois mil reais);

SC CORINTHIANS PAULISTA, equipe, Art. 191, inciso III do CBJD, por votação unanime, multa de R\$ 2.000,00(dois mil reais);

FELIPE DROMMOND, dirigente do MAGNUS FUTSAL, Art. 258 do CBJD, por votação unanime, suspenso por 06 partidas, nos termos do Art. 182 do CBJD, reduzida pela metade em 03 partidas;

MAGNUS FUTSAL, equipe, Art. 213, inciso I do CBJD, por votação unanime, multa de R\$ 2.000,00(dois mil reais), nos termos do Art. 182 do CBJD, reduzida pela metade em R\$ 1.000,00 (mil reais);

MAURO PIRES DE LIMA SANDRI, preparador físico do MAGNUS FUTSAL, Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD, por votação unanime, suspenso por 02 partidas, nos termos do Art. 182 do CBJD, reduzida pela metade em 01 partida;

DOVENIR DOMINGUES NETO, atleta do MAGNUS FUTSAL, Art. 250 do CBJD, por votação unanime, absolvido;

VANDER SANTOS FERREIRA, atleta do SC CORINTHIANS PAULISTA, Art. 250 do CBJD, por votação unanime, absolvido.

COMISSÃO DISCIPLINAR
27 de novembro de 2017